



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior
Conselho Consultivo do Setor Privado

RECOMENDAÇÃO CONEX Nº 12, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O Conselho Consultivo do Setor Privado da Câmara de Comércio Exterior, com vistas ao aperfeiçoamento das políticas de comércio exterior brasileiras, recomenda à Secretaria de Comércio Exterior da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia o fortalecimento das ações de promoção comercial para o setor de serviços, especialmente os chamados "serviços modernos" e os serviços que agregam valor a toda a economia.

O CONSELHO CONSULTIVO DO SETOR PRIVADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 a 15, do Decreto nº 10.044, de 04 de outubro de 2019 e pela Resolução Gecex nº 153, de 4 de fevereiro de 2021, tendo em vista a deliberação de sua 1ª Reunião Extraordinária de 2021, ocorrida em 30 de junho próximo passado;

Considerando o objetivo de ampliar a inserção internacional da economia brasileira constante no [Mapa Estratégico do Ministério da Economia](#);

Considerando o imperativo de modernização da economia brasileira do modo que se aproxime dos padrões recomendados pela OCDE;

Considerando a relevância do setor de serviços para o crescimento da economia mundial, especialmente no contexto de recuperação econômica pós COVID-19;

Considerando que o setor de serviços representa mais de 60% do PIB brasileiro e apenas cerca de 12% das nossas exportações;

Considerando a importante participação de serviços modernos, tais como seguros, serviços financeiros, telecomunicação, computação e informações, serviços de propriedade intelectual, e outros serviços de negócio, na balança comercial brasileira de serviços;

Considerando a necessidade de reforço às ações de promoção comercial especificamente voltadas para o segmento de serviços no Brasil, desde a capacitação de empresas para sua inserção no comércio exterior, passando pela inteligência de mercado até o desenvolvimento de novas plataformas de negócios internacionais direcionadas ao setor;

Considerando, ainda, a sugestão específica, constante no [Plano de Trabalho do Conselho Consultivo do Setor Privado](#) quanto ao tema;

RECOMENDA:

Art. 1º O fortalecimento das ações de promoção comercial do setor de serviços brasileiro, com especial ênfase nos serviços modernos, incluindo a capacitação de empresas para sua inserção no comércio exterior, utilização de ferramentas de inteligência de mercado e o desenvolvimento de novas plataformas de negócios internacionais direcionadas ao setor;

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação e permanecerá válida até a conclusão do [Plano de Trabalho do Conex 2021-2022](#).

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO FENDT JUNIOR

Presidente do Conselho Consultivo do Setor Privado

ROBSON BRAGA DE ANDRADE Confederação Nacional da Indústria	LÍGIA DUTRA SILVA Confederação Nacional da Agricultura
LUIGI NESE Confederação Nacional de Serviços	GABRIELLA DORLHIAC ICC Brasil
JOSÉ SERRADOR NETO Embraer S.A.	LUIZ OSVALDO PASTORE IBR-Lam Laminação de Metais Ltda
MARIO ALBERTO MACHINI AMCM	GRAZIELLE TALIA PARENT BRF S.A.
VALTER PITOL Cooperativa Agroindustrial Copacol	JOSÉ RICARDO BIHL Petruz Fruity
MARCO ANTONIO SILVA STEFANINI Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S. A.	JORGE SUKARIE NETO Brassoftware Informatica Ltda
RONALDO VALENTINO DA CRUZ Oktagon Desenvolvimento de Jogos Eletronicos S. A.	FÁBIO ZACARIAS ProTeste
AUGUSTO FIEL JORGE D. OLIVEIRA Instituto de Defesa Coletiva	MARCOS SAWAYA JANK Pesquisador
HONÓRIO KUME Pesquisador	ROMERO TAVARES Pesquisador
ROBERTO RODRIGUES Pesquisador	



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fendt Junior, Secretário(a) Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**, em 10/08/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17743888** e o código CRC **2FF4D329**.

Referência: Processo nº 19971.100589/2021-29.

SEI nº 17743888